



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026

DISCUTIRÃO SOBRE: **PARECER DO PROJETO DE LEI N°010/2025**, que dispõe sobre a Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PROJETO DE LEI N°010/2025**, que dispõe sobre a Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PARECER DO PROJETO DE LEI N°011/2025**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - IPAM, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PROJETO DE LEI N°011/2025**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - IPAM, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PARECER DO PROJETO DE LEI N°012/2025**, que institui plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município na forma de alíquotas. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PROJETO DE LEI N°012/2025**, que institui plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município na forma de alíquotas. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **PARECER DA EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 013/2025**, que altera o § 3º, inciso III, do art.71 do Projeto de Lei nº 013/2025 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

DISCUTIRÃO SOBRE: **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 013/2025**, que altera o § 3º, inciso III, do art.71 do Projeto de Lei nº 013/2025 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de




ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08


Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

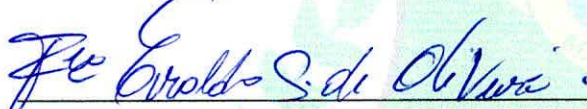
DISCUTIRÃO SOBRE: **PARECER DO PROJETO DE LEI N° 013/2025**, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal.**


DISCUTIRÃO SOBRE: **PROJETO DE LEI N° 013/2025**, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA. **Autor: Poder Executivo Municipal.**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Abril de 2026.


GREISON RIBEIRO ARAÚJO
Vereador - Presidente


MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO
Vereadora - 1º Secretária


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA
Vereador - Vice-Presidente


ARLETE OLIVEIRA NUNES
Vereadora - 2º Secretária


ELISEU ARAÚJO DE SOUSA
Vereador - 2º Vice-Presidente


ANNE KAROLLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Vereadora


ANTÔNIA HERMENEGILDA CANUTO
Vereadora


ELEONILSON NASCIMENTO GOMES
Vereador


MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS
Vereadora


RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR
Vereador


RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA
Vereador